



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Resolução nº 03, de 1983.

Atualiza a remuneração dos
Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por cada sessão ordinária em número de quatro mensal.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º - A verba de representação concedida ao Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga fica fixada na conformidade do Art. 2º da Resolução nº 01, de de maio de 1983.

Art. 3º - As despesas decorrente da aplicação desta Resolução correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Financeiro do Município para o exercício de 1983 e ainda de crédito suplementar que fica o Poder Executivo autorizado abrir se for necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros terão enício a partir de 1º de junho de 1983.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Resolução nº 03/83

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga,
em 13 de setembro de 1983.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Jose Manoel F. F. F.
Presidente

Franco de A. Melo
1º Secretário

Lucas de A. Melo
2º Secretário